



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/1035/2018**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **licitacaofaetec@gmail.com**.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

1.6 Os interessados poderão formular **impugnações ao edital em até 2 (dois) dias** úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, **mediante confirmação de recebimento, através do e-mail licitacaofaetec@gmail.com.**

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **aquisição de material para os laboratórios dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Manicure e Pedicure, Maquiador, Depilador e Cabeleireiro, para consumo e uso dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme especificação detalhada na Proposta Detalhe (Anexo I) e no Termo de Referência (Anexo III).**

2.2 O prazo de entrega deverá ser de **até 07 (sete) dias úteis**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento do objeto será **Integral**, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

2.3.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.3.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 Orientamos aos licitantes interessados que conforme o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que foram reservadas cotas de até 25% para a participação de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI), o que motivou a divisão dos LOTES em I e II, da proposta comercial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	09	08	2018	18h
Limite acolhimento das propostas	22	08	2018	10h
Data de abertura e realização do Pregão	22	08	2018	11h
Processo nº	E-26/005/1035/2018			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE			
Prazo para impugnação	Até dia 20/08/2018 às 11h			
Data da publicação	DOERJ e Jornal O FLUMINENSE em 09/08/18			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **oriundas do Governo Federal** através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC, em parceria com a FAETEC**:

	R\$7.079,39	R\$12.755,00	R\$5.089,48	R\$152.415,40
Natureza da Despesa:	3390.30.01	3390.30.02	3390.30.06	3390.30.09
Programa de Trabalho:	12.363.0121.8307			
Fonte	224			

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por Lote**.

5.2 O preço máximo admitido pela FAETEC, será:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

5.2.1 EMPRESAS – ME E EPP – COMO LOTE I: R\$32.734,50 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

5.2.2 TODAS AS EMPRESAS - COMO LOTE II: R\$144.604,78 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada pela Lei 147/2014, especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

6.5.2 No caso de não cumprimento do contido no subitem 6.5.1, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

6.6 Para o LOTE I da Proposta de Preços – ANEXO I, poderão participar desta licitação, exclusivamente, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP, conforme Item 2.4.

6.7 Para o LOTE II da Proposta de Preços – ANEXO I, poderão participar desta licitação TODAS as empresas.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade a licitante deverá enviar a documentação requerida para a **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro**, no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEFAZ ou ao



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

órgão promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo V do Edital.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

9.7 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período Randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20 min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento das fases de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:

- a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo VI – Declaração de Inexistência de Penalidade**;
- b) A documentação de habilitação prevista nos itens 12.2 a 12.6;
- c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **licitacaofaetec@gmail.com** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo **prazo 03 (três) dias úteis**.

12.1.3 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.4 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da SEFAZ – **Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro**, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.2 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item **12.4.1.1**, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.1.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

13 – DAS AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação prévia de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108 e Fac-símile (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

13.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.

13.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da **Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnica – DDE**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.1.3 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

13.1.4 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.

13.1.5 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

13.2 Os produtos, caso apresentem necessidade, a empresa vencedora deverá ofertar **Garantia do Fabricante**, a contar da data de **entrega dos produtos**.

13.3 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente **regulamentados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO, ANVISA e demais legislações vigentes**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

14.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do 14.1, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **licitacaofaetec@gmail.com** ou para o fac-símile nº (21) 2332-4108, **com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC**, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

14.7 Não serão reconhecidos os **recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como** os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 14.3.**

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para retirada da nota de empenho**, que deverá ocorrer no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**.

15.2.1 – O adjudicatário obrigar-se-á a retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** após ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item **15.5**.

15.2.1 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para retirada da nota de empenho.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

15.3 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.

15.4 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

16.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item **16.4** do presente Edital.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas **a, b, c, d e e**, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

- I-** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II-** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III-** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV-** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V-** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.2:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no item 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da **SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro** o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 Executado o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2018 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Penalidade;

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Miguel Badenes Prades Filho
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/1035/2018

Data: 28/03/2018 Fis.: _____

Rubrica: _____ ID.

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 009/2018

A realizar-se em: 22/08/2018 às 11 h

Requisições: PAM nºs 065, 066 e 067/2018

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

Edital PE nº 009/2018

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado R\$	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE I - MPE / EPP							
		PAM 0065/2018							
1	8530.029.0002 (ID - 103042)	3 - ALICATE UNHA / CUTICULA, MATERIAL: ACO INOX CORTE UNHA, ACABAMENTO: POLIDO, TAMANHO: PADRAO, COR: PRATA, CABO: MECANISMO MOLA. Observação: Item 06 do Termo de Referência.	80 UN		R\$ 69,7375				
2	8530.029.0001 (ID - 82475)	4 - ALICATE UNHA / CUTICULA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: POLIDO, TAMANHO: PADRAO, COR: PRATA, CABO: MECANISMO MOLA. Observação: Item 07 do Termo de Referência.	80 UN		R\$ 37,9833				
		PAM 0066/2018							
3	8530.034.0002 (ID - 152341)	45 - NAVALHETE CABELEREIRO, MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL CABO: POLIAMIDA, DIMENSOES: 14 X 2,5 CM, PESO: 30G, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: LAMINA DESBASTADORA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Observação: Item 113 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 17,1967				
4	8530.034.0001 (ID - 84041)	46 - NAVALHETE CABELEREIRO, MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL CABO: POLIAMIDA, DIMENSOES: (A X L X P) 1CM X 4,80CM X 22,50CM, PESO: 35G, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: COM PRENDEDOR PARA LÂMINA. Observação: Item 114 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 17,1967				

TOTAL**OBSERVAÇÕES:**

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 07 dias úteis

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2018

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE I - MPE / EPP							
		PAM 0067/2018							
5	8530.019.0003 (ID - 102788)	6 - PINÇA SOMBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, PONTA: RETA, MATERIAL PONTA: N/A. <u>Complemento do Item</u> : Caixa com 100 unidades. <u>Observação</u> : Item 146 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 119,6667				
6	8530.019.0004 (ID - 116599)	7 - PINÇA SOMBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 7,0 CM, PONTA: FINA, MATERIAL PONTA: ACO INOX. <u>Complemento do Item</u> : Caixa com 100 unidades. <u>Observação</u> : Item 147 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 119,6667				
7	8530.047.0004 (ID - 152344)	63 - TESOURA PARA CABELO, MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 5,25``, TIPO: JAPONESA, LAMINA: CORTE LASER, PONTA: PONTIAGUDA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 215 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 157,9833				
8	8530.047.0005 (ID - 152345)	64 - TESOURA PARA CABELO, MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 5,5``, TIPO: DESTRO, LAMINA: CORTE LASER, PONTA: RETA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 216 do Termo de Referência.	68 UN		R\$ 28,6633				
9	8530.047.0006 (ID - 152346)	65 - TESOURA PARA CABELO, MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 6``, TIPO: DESTRO, LAMINA: DENTADA PARA DESBASTE, PONTA: PONTIAGUDA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 217 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 105,9833				
10	8530.047.0007 (ID - 152347)	66 - TESOURA PARA CABELO, MODELO: PROFISSIONAL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX, COR DO CABO: CINZA, DIMENSAO: 6``, TIPO: DESTRO, LAMINA: DESFIAR - 26 DENTES, PONTA: RETA, APRESENTACAO: PARAFUSO E REBITE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 218 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 103,3167				
TOTAL									
DADOS BANCÁRIOS:									
Banco: N°									
Agência: C/C:									

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/1035/2018

Data: 28/03/2018 Fis.: _____

Rubrica: _____ ID.

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 009/2018

A realizar-se em: 22/08/2018 às 11 h

Requisição: PAM nºs 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 075/2018

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no

Edital PE nº 009/2018

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade/Unidade	Marca	Valor Unitário Estimado R\$	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE II - TODAS AS EMPRESAS							
		PAM 0065/2018							
1	8510.030.0003 (ID - 129277)	1 - LOCAO TONICA ADSTRINGENTE PELE, APLICACAO: LIMPEZA DE PES E MAOS, FRAGRANCIA: NEUTRO. <u>Complemento do Item</u> : Com cravo da Índia. Frasco 60 ml. <u>Observação</u> : Item 01 do Termo de Referência.	4 UN		R\$ 11,9167				
2	8510.030.0002 (ID - 116527)	2 - LOCAO TONICA ADSTRINGENTE PELE, APLICACAO: PRE DEPILATORIA PARA O CORPO, FRAGRANCIA: HORTELA. <u>Complemento do Item</u> : Frasco com 01 litro. <u>Observação</u> : Item 02 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 43,3333				
3	8510.020.0001 (ID - 84023)	5 - CREME AMOLECEDOR CUTICULA, FRAGRANCIA: N/A, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação</u> : Item 08 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 12,4133				
4	8510.024.0012 (ID - 116552)	6 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: BASE LIQUIDA, COR: BEGE CLARA, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação</u> : Item 09 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 33,7367				
5	8510.024.0056 (ID - 116815)	7 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: BASE LIQUIDA, COR: BEGE ESCURA, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação</u> : Item 10 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 33,7367				
6	8510.024.0057 (ID - 116816)	8 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: BASE LIQUIDA, COR: BEGE MEDIO, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação</u> : Item 11 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 38,7875				

TOTAL**OBSERVAÇÕES:**

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 07 dias úteis

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2018

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE II - TODAS AS EMPRESAS							
		Continuação: PAM 0065/2018							
7	8510.001.0005 (ID - 116383)	9 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: NUDE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO. <u>Complemento do Item</u> : Nude cor de boca. <u>Observação</u> : Item 12 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 12,6625				
8	8510.001.0006 (ID - 116422)	10 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: DOURADO, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO. <u>Observação</u> : Item 13 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 16,8833				
9	8510.001.0009 (ID - 116430)	11 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: ROSA MEDIO, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO. <u>Observação</u> : Item 14 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 12,4125				
10	8510.001.0011 (ID - 116433)	12 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: VERMELHO, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO. <u>Observação</u> : Item 15 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 12,4125				
11	8510.001.0017 (ID - 152185)	13 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: BRONZE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 16 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 12,4125				
12	8510.001.0012 (ID - 116435)	14 - BATOM, MAQUIAGEM,COR: VINHO, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO. <u>Observação</u> : Item 17 do Termo de Referência.	22 UN		R\$ 14,1375				
13	8510.013.0006 (ID - 116445)	15 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PO, COR: MORROM. <u>Observação</u> : Item 18 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 24,5875				
14	8510.013.0010 (ID - 152155)	16 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PO, COR: VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 3 G. <u>Observação</u> : Item 19 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 24,5875				
15	8510.013.0003 (ID - 116441)	17 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PÔ, COR: BRONZE. <u>Observação</u> : Item 20 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 25,0875				
16	8510.013.0004 (ID - 116443)	18 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PÔ, COR: MALVA. <u>Observação</u> : Item 21 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 25,0875				
17	8510.013.0005 (ID - 116444)	19 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PO, COR: PESSEGO. <u>Observação</u> : Item 22 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 25,0875				
18	8510.013.0007 (ID - 116446)	20 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PO, COR: ROSA CLARO. <u>Observação</u> : Item 23 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 25,0875				
19	8510.013.0009 (ID - 116449)	21 - BLUSH FACIAL,ASPECTO: PO, COR: ROSA ESCURO. <u>Observação</u> : Item 24 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 23,6375				
20	8530.002.0006 (ID - 152186)	22 - BOBES COM VELCRO, ACESSORIO CABELO ,MATERIAL: PLASTICO, COR: AZUL, DIAMETRO: 32 MM (NUMERO 3), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação</u> : Item 25 do Termo de Referência.	26 UN		R\$ 7,1967				
21	8530.003.0007 (ID - 116838)	23 - CAPA PROTETORA, CABELELEIRO,MATERIAL: TECIDO, CARACTERISTICA CONFECCAO: FECHO VELCRO, COR: ROSA, UTILIZACAO: ADULTO, PARA MAQUIAGEM, MANGA: N/A. <u>Observação</u> : Item 27 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 6,2633				
22	8510.012.0013 (ID - 152270)	24 - CERA DEPILATORIA,APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: QUENTE, COMPOSICAO / FORMULA: CERA MEL DE ABELHA COR ROSA, FORNECIMENTO: 1 KG. <u>Observação</u> : Item 28 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 56,1500				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
23	8510.012.0014 (ID - 152273)	25 - CERA DEPIILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: QUENTE, COMPOSICAO / FORMULA: CACAU E OLEO DE AMENDOAS COR NEGRA, FORNECIMENTO: 1 KG. Observação: Item 29 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 56,1500				
24	8510.012.0015 (ID - 152279)	26 - CERA DEPIILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: FRIA, COMPOSICAO / FORMULA: ROLL ON, ROSADO PARA PELES SECAS, FORNECIMENTO: FRASCO 100G. Observação: Item 30 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 10,6267				
25	8510.024.0010 (ID - 104287)	27 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CORRETIVO, COR: BEGE CLARO, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: BASTAO. Observação: Item 31 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 19,5167				
26	8510.024.0024 (ID - 116668)	28 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CORRETIVO, COR: BEGE ESCURO, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: BASTAO. Observação: Item 32 do Termo de Referência.	32 UN		R\$ 19,5167				
27	8510.024.0011 (ID - 104288)	29 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CORRETIVO, COR: BEGE MEDIO, ADICIONAL: COBRIR IMPERFEICOES, APRESENTACAO: BASTAO. Observação: Item 33 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 21,1375				
28	8510.017.0005 (ID - 89114)	30 - CREME HIDRATANTE, UTILIZACAO: ESFOLIANTE FACIAL, COMPOSICAO: GLICERINA, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, FRAGRANCIA: NEUTRO, EMBALAGEM: POTE. Observação: Item 34 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 46,2375				
29	8510.017.0014 (ID - 129320)	31 - CREME HIDRATANTE, UTILIZACAO: PES E MAOS, COMPOSICAO: MANTEIGA DE MANGA, ALCOOL CETILICO, ALCOOL ESTEARILICO, OLEO MINERAL, LANOLINA, MANGIFERA INDICA SEEDOIL, BHT, VASELINA, AGUA NANOXYNOL, PHENOXYETHANOL, PALMITATO DE SOPROPOLIO, PERFUME., FRAGRANCIA: NEUTRO, EMBALAGEM: POTE 70 G. Observação: Item 35 do Termo de Referência.	4 UN		R\$ 58,0975				
30	8510.011.0003 (ID - 116509)	32 - DELINEADOR, OLHOS, MECANISMO: RETRATIL, COR: MARROM, PESO: 0,28 GR. Observação: Item 36 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 16,6125				
31	8510.011.0001 (ID - 52996)	33 - DELINEADOR, OLHOS, MECANISMO: RETRÁTIL, COR: PRETA, PESO: 0,28 GR. Observação: Item 37 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 16,6125				
32	8530.054.0004 (ID - 113363)	34 - ESCOVA CABELO, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: FERRO GALVANIZADO/POLIAMIDA, PONTAS: POLIESTIRENO ANTI CHOQUE, FORMATO: REDONDA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL. Complemento do Item: Escova deverá ser ionizada. Observação: Item 38 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 64,6950				
33	8510.015.0041 (ID - 108514)	35 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 39 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 9,1633				
34	8510.015.0033 (ID - 108498)	36 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: AZUL ESCURO, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 40 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 4,2725				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
35	8510.015.0046 (ID - 115678)	37 - ESMALTE UNHAS, TIPO: BASE FORTIFICANTE CASCO DE CAVALO, COR: INCOLOR, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. <u>Observação:</u> Item 41 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 9,8267				
36	8510.015.0055 (ID - 152187)	38 - ESMALTE UNHAS, TIPO: BASE FORTIFICANTE, COR: BEGE CLARO, FORNECIMENTO: FRASCO 8 ML. <u>Observação:</u> Item 42 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,8633				
37	8510.015.0030 (ID - 108495)	39 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: BRANCO LEITOSO, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 43 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 4,5725				
38	8510.015.0032 (ID - 108497)	40 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: UVA, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 44 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,0725				
39	8510.015.0037 (ID - 108502)	41 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: DOURADO, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 45 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 6,6633				
40	8510.015.0045 (ID - 108519)	42 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO COM GLITER CROMADO PARA DECORACAO, COR: DOURADO, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 46 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,4967				
41	8510.015.0018 (ID - 95101)	43 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: INCOLOR, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 47 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,4300				
42	8510.015.0042 (ID - 108515)	44 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: LILAS, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 48 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,1633				
43	8510.015.0011 (ID - 77140)	45 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CINTILANTE, COR: MARROM, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. <u>Observação:</u> Item 49 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,5725				
44	8510.015.0014 (ID - 81093)	46 - ESMALTE UNHAS, TIPO: OLEO SECANTE, COR: INCOLOR, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. <u>Observação:</u> Item 50 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 6,4725				
45	8510.015.0039 (ID - 108507)	47 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: BEGE PEROLADO, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 51 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 4,7633				
46	8510.015.0056 (ID - 152188)	48 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: PEROLADO CLARO, FORNECIMENTO: FRASCO 8 ML. <u>Observação:</u> Item 52 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 4,7633				
47	8510.015.0057 (ID - 152189)	49 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: PEROLADO VERMELHO, FORNECIMENTO: FRASCO 8 ML. <u>Observação:</u> Item 84 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 4,7633				
48	8510.015.0043 (ID - 108517)	50 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: PRATA, FORNECIMENTO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 54 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,4967				
49	8510.015.0050 (ID - 115747)	51 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO COM GLITER CROMADO PARA DECORACAO, COR: PRATA COM GLITER, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. <u>Observação:</u> Item 55 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,4967				
50	8510.015.0053 (ID - 116255)	52 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: REBU, FORNECIMENTO: FRASCO 8 ML. <u>Observação:</u> Item 56 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,0725				
51	8510.015.0027 (ID - 103066)	53 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: RENDA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. <u>Observação:</u> Item 57 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,0725				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
52	8510.015.0040 (ID - 108513)	54 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: ROSA, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 58 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,7633				
53	8510.015.0051 (ID - 115750)	55 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: ROSA CLARO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. Observação: Item 59 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,8225				
54	8510.015.0052 (ID - 115751)	56 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: ROSA ESCURO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 8ML. Observação: Item 60 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,8225				
55	8510.015.0038 (ID - 108503)	57 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO CROMADO PARA DECORACAO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 61 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 7,4967				
56	8510.015.0034 (ID - 108499)	58 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CINTILANTE, COR: VERMELHO CLARO, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 62 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 3,6975				
57	8510.015.0031 (ID - 108496)	59 - ESMALTE UNHAS, TIPO: CREMOSO, COR: VERMELHO INTENSO, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 63 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 5,4475				
58	8530.056.0001 (ID - 116135)	60 - ESPANADOR CABELOS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: PELO NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RECIPIENTE TALCO. Observação: Item 64 do Termo de Referência.	32 UN		R\$ 20,6633				
59	8530.050.0002 (ID - 103879)	61 - ESPATULA UNHA, MATERIAL: ACO INOX, MATERIAL PONTA: ACO INOX, TIPO PONTA: DUPLA EMPURRADOR E RASPADOR CUTICULA. Observação: Item 65 do Termo de Referência.	160 UN		R\$ 7,6333				
60	8530.046.0001 (ID - 116511)	62 - FAIXA PARA CABELO, TIPO: DESCARTAVEL, TAMANHO: MEDIO, COR: PRETO. Observação: Item 66 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 3,3625				
61	8510.031.0001 (ID - 108216)	63 - GEL POS DEPILATORIO, COR: INCOLOR, FORMULA: SEM ALCOOL, FRAGRANCIA: NEUTRO, FORNECIMENTO: FRASCO. Observação: Item 68 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 34,6167				
		PAM 0066/2018							
62	8510.005.0003 (ID - 62505)	1 - GEL FIXACAO, ACESSORIO CABELO, FIXACAO: MEGA FIXACAO, SEM ALCOOL. Observação: Item 69 do Termo de Referência.	20 POTE		R\$ 11,2625				
63	8510.024.0014 (ID - 116555)	2 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: GLOSS, COR: BOCA, ADICIONAL: N/A, APRESENTACAO: FRASCO. Observação: Item 70 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,3667				
64	8510.024.0015 (ID - 116556)	3 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: GLOSS, COR: ROSA CLARO, ADICIONAL: NA, APRESENTACAO: FRASCO. Observação: Item 71 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,3667				
65	8510.024.0016 (ID - 116557)	4 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: GLOSS, COR: TRANSPARENTE, ADICIONAL: N/A, APRESENTACAO: FRASCO. Observação: Item 72 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,3667				
66	8530.010.0007 (ID - 115692)	5 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO, MATERIAL: ACO CARBONO, COR: DOURADO, TAMANHO: GRANDE, PERSONALIZADO: ESPECIAL BIROTE E COQUE. Complemento do Item: Número 07. Observação: Item 73 do Termo de Referência.	40 CX		R\$ 10,9967				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
67	8530.010.0008 (ID - 115693)	6 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO,MATERIAL: ACO CARBONO, COR: DOURADO, TAMANHO: PEQUENO, PERSONALIZADO: ESPECIAL BIROTE E COQUE. <u>Complemento do Item:</u> Número 05. <u>Observação:</u> Item 74 do Termo de Referência.	40 CX		R\$ 8,4300				
68	8530.010.0011 (ID - 152304)	7 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO,MATERIAL: METAL FINO, DUROS E ACHATADOS, COR: DOURADO, TAMANHO: MEDIO (NUMERO 5), PERSONALIZADO: INVISIVEL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 100. <u>Observação:</u> Item 75 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 11,2000				
69	8530.010.0012 (ID - 152305)	8 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO,MATERIAL: METAL FINO, DUROS E ACHATADOS, COR: PRETO, TAMANHO: MEDIO (NUMERO 5), PERSONALIZADO: INVISIVEL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 100. <u>Observação:</u> Item 76 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 12,4000				
70	8530.010.0013 (ID - 152306)	9 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO,MATERIAL: ACO CARBONO, COR: PRETO, TAMANHO: GRANDE (NUMERO 7), PERSONALIZADO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 100. <u>Observação:</u> Item 77 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 8,6633				
71	8530.010.0004 (ID - 62508)	10 - GRAMPO, ACESSORIO CABELO,MATERIAL: METAL FINO, DUROS E ACHATADOS, COR: PRETO, TAMANHO: NUMERO 05, PERSONALIZADO: N/A. <u>Observação:</u> Item 78 do Termo de Referência.	40 CX		R\$ 6,7633				
72	8530.011.0002 (ID - 70055)	11 - HASTE FLEXIVEL (HIGIENE PESSOAL),MATERIAL: PLASTICO, EXTREMIDADE: ALGODAO. <u>Complemento do Item:</u> Caixa com 100 unidades. <u>Observação:</u> Item 79 do Termo de Referência.	6 CX		R\$ 4,4967				
73	8510.024.0019 (ID - 116600)	12 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: HENNA, COR: MARROM CLARO, ADICIONAL: PARA SOBRANCELHA, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 80 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 54,6300				
74	8510.024.0026 (ID - 116686)	13 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: HENNA, COR: MARROM MEDIO, ADICIONAL: PARA SOBRANCELHA, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 81 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 54,6300				
75	8530.012.0002 (ID - 80323)	14 - LAMINA APARELHO BARBEAR,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: ACO, QUANTIDADE FIO: UM. <u>Complemento do Item:</u> Caixa com 3 unidades. <u>Observação:</u> Item 82 do Termo de Referência.	40 CX		R\$ 4,8225				
76	8510.029.0006 (ID - 116516)	15 - LAPISEIRA OLHO,TIPO: RETRATIL, TONALIDADE: MARROM. <u>Observação:</u> Item 83 do Termo de Referência.	30 UN		R\$ 13,2833				
77	8510.029.0004 (ID - 116514)	16 - LAPISEIRA OLHO,TIPO: RETRATIL, TONALIDADE: BRANCO. <u>Observação:</u> Item 84 do Termo de Referência.	30 UN		R\$ 12,6167				
78	8510.029.0003 (ID - 116513)	17 - LAPISEIRA OLHO,TIPO: RETRATIL, TONALIDADE: BEGE. <u>Observação:</u> Item 85 do Termo de Referência.	30 UN		R\$ 18,7625				
79	8510.029.0008 (ID - 116518)	18 - LAPISEIRA OLHO,TIPO: RETRATIL, TONALIDADE: PRATA. <u>Observação:</u> Item 86 do Termo de Referência.	30 UN		R\$ 18,7625				
80	8510.029.0001 (ID - 85879)	19 - LAPISEIRA OLHO,TIPO: RETRATIL, TONALIDADE: PRETO. <u>Observação:</u> Item 87 do Termo de Referência.	30 UN		R\$ 18,7625				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
81	8510.024.0017 (ID - 116558)	20 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LAPIS PARA SOBRANCELHA, COR: MARROM, ADICIONAL: N/A, APRESENTACAO: LAPIS. <u>Observação:</u> Item 88 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 17,6625				
82	8530.013.0003 (ID - 116524)	21 - LAPIS DELINEAR LABIOS, MAQUIAGEM,COR: BOCA. <u>Observação:</u> Item 89 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 20,2833				
83	8530.013.0005 (ID - 116529)	22 - LAPIS DELINEAR LABIOS, MAQUIAGEM,COR: ROSA CLARO. <u>Observação:</u> Item 90 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 20,2833				
84	8530.013.0007 (ID - 152206)	23 - LAPIS DELINEAR LABIOS, MAQUIAGEM,COR: BEGE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 91 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 20,2833				
85	8530.013.0001 (ID - 9212)	24 - LAPIS DELINEAR LABIOS, MAQUIAGEM,COR: MARROM. <u>Observação:</u> Item 92 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 20,2833				
86	8530.013.0004 (ID - 116528)	25 - LAPIS DELINEAR LABIOS, MAQUIAGEM,COR: NUDE. <u>Observação:</u> Item 93 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 19,3500				
87	7920.044.0001 (ID - 98025)	26 - LENCOS LIMPEZA SUPERFICIES,APLICACAO: FOTO, MATERIAL: CELULOSE, DIMENSAO: 4`` X 4``, PUREZA: 99,999 %. <u>Observação:</u> Item 94 do Termo de Referência.	80 PCT		R\$ 10,1667				
88	8510.027.0005 (ID - 152466)	27 - FINALIZADOR CABELEREIRO,BASE: NANO QUERATINA, ALGAS MARINHAS, TIPO CABELO: CABELO NORMAL, USO: DESCOLORANTE, FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: FRASCO 250G. <u>Observação:</u> Item 95 do Termo de Referência.	1 UN		R\$ 49,5000				
89	8530.015.0005 (ID - 108529)	28 - LIXA UNHA (HIGIENE PESSOAL),MATERIAL: LIXA BLOCO POLIDOR POLIESTER, TEXTURA: 1 TEXTURA, COR: BRANCO, DIMENSAO (E X L X P): 1,0 X 6,0 X 20,0 CM. <u>Observação:</u> Item 96 do Termo de Referência.	4 UN		R\$ 7,6633				
90	8530.015.0001 (ID - 9482)	29 - LIXA UNHA (HIGIENE PESSOAL),MATERIAL: MADEIRA, TEXTURA: 2 TEXTURA, COR: BEGE, DIMENSAO (E X L X P): 1,0 X 6,0 X 20,0 CM. <u>Observação:</u> Item 97 do Termo de Referência.	84 UN		R\$ 34,6667				
91	8530.018.0002 (ID - 103088)	30 - PEDRA/LIXA LIMPEZA DOS PES (HIGIENE PESSOAL),MATERIAL: MADEIRA, DIMENSAO (L X C X E): 4 X 7 X 10 CM, TEXTURA: 2 TEXTURAS, CABO: COM CABO. <u>Observação:</u> Item 98 do Termo de Referência.	50 UN		R\$ 7,8300				
92	8510.030.0001 (ID - 89104)	31 - LOCAO TONICA ADSTRINGENTE PELE,APLICACAO: LIMPEZA PROFUNDA DA PELE, FRAGRANCIA: NA. <u>Complemento do Item:</u> A unidade de fornecimento será embalagem de 200 ml e não ml. Serão 08 frascos de 200 ml cada. <u>Observação:</u> Item 99 do Termo de Referência.	8 ML		R\$ 83,2833				
93	8510.014.0001 (ID - 62492)	32 - DEMAQUILANTE,ASPECTO: LIQUIDO. <u>Observação:</u> Item 100 do Termo de Referência.	18 UN		R\$ 35,9500				
94	8510.024.0007 (ID - 89032)	33 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LOÇÃO HIDRATANTE FACIAL, COR: BRANCO, ADICIONAL: PARA HIDRATAÇÃO DA PELE DO ROSTO, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 101 do Termo de Referência.	8 ML		R\$ 28,9250				
95	8510.024.0027 (ID - 116687)	34 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LOÇÃO HIDRATANTE FACIAL, COR: BRANCO, ADICIONAL: PARA PELE OLEOSA, APRESENTACAO: FRASCO. <u>Observação:</u> Item 102 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 34,1750				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
96	8510.027.0003 (ID - 152335)	35 - FINALIZADOR CABELEREIRO,BASE: QUERATINA, TIPO CABELO: CABELO NORMAL, USO: PERMANENTE AFRO, FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: EMBALAGEM 500 ML. <u>Observação:</u> Item 103 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 30,3167				
97	8510.024.0006 (ID - 88938)	36 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LOCAO TONICO, COR: NATURAL, ADICIONAL: SEM ALCOOL PARA TRATAMENTO DO ROSTO, APRESENTACAO: FR 200 ML. <u>Observação:</u> Item 104 do Termo de Referência.	8 ML		R\$ 35,4833				
98	7920.037.0018 (ID - 152338)	37 - LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: VINIL, INTERIOR: VINIL, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES. <u>Observação:</u> Item 105 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 24,3167				
99	7920.037.0020 (ID - 152394)	38 - LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES, TAMANHO: M. <u>Observação:</u> Item 106 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 24,9875				
100	7920.037.0021 (ID - 152395)	39 - LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES, TAMANHO: G. <u>Observação:</u> Item 107 do Termo de Referência.	12 UN		R\$ 22,2375				
101	7920.037.0019 (ID - 152393)	40 - LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES, TAMANHO: P. <u>Observação:</u> Item 108 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 24,2375				
102	8510.024.0064 (ID - 152340)	41 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: PINTURA CREME PARA FANTASIA, COR: AMARELO, AZUL, BRANCO, BEGE, VERDE, ROSA, MARROM, LARANJA, ROXO E VERMELHO, ADICIONAL: PARA MAQUIAGEM, APRESENTACAO: KIT COM 10 CORES. <u>Observação:</u> Item 109 do Termo de Referência.	6 UN		R\$ 22,8833				
103	8510.024.0059 (ID - 116845)	42 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: MASCARA HIDRATAÇÃO INTENSA, COR: BRANCA, ADICIONAL: PARA HIDRATAÇÃO DA PELE DO ROSTO, APRESENTACAO: POTE. <u>Observação:</u> Item 110 do Termo de Referência.	4 UN		R\$ 132,3000				
104	8510.025.0002 (ID - 113028)	43 - MOUSSE MODELADOR PENTEADO,FRAGRANCIA: NEUTRO, ASPECTO: ESPUMA, APRESENTACAO: SPRAY 300 ML. <u>Observação:</u> Item 111 do Termo de Referência.	40 ML		R\$ 51,3267				
105	8510.025.0003 (ID - 152339)	44 - MOUSSE MODELADOR PENTEADO,FRAGRANCIA: NEUTRO (FIXACAO SUAVE), ASPECTO: LIQUIDO, APRESENTACAO: FRASCO 300 ML. <u>Observação:</u> Item 112 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 48,9833				
106	7930.019.0003 (ID - 152342)	47 - NEUTRALIZANTE RESIDUO,ASPECTO: LIQUIDO, ACAO: RESIDUOS DE PRODUTOS QUIMICOS, COMPOSICAO: COADJUVANTE, COAJUVENTE, SAL INOGARNICO, SEQUESTRANTE, APLICACAO: CAPILAR, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML. <u>Observação:</u> Item 115 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 25,6267				
107	8510.007.0003 (ID - 91150)	48 - OLEO, COSMETICO PELE,MATERIAL: ÓLEO VEGETAIS E ESTERES, FUNCAO: REMOVEDOR PÓS-DEPILAÇÃO. <u>Observação:</u> Item 116 do Termo de Referência.	8 ML		R\$ 53,2500				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
108	8530.024.0001 (ID - 59037)	49 - PAU LARANJEIRA, MATERIAL: LARANJEIRA, TAMANHO: 15 cm. Complemento do Item: 104 pacotes com 100 unidades. Observação: Item 117 do Termo de Referência.	104 UN		R\$ 7,9933				
109	8530.041.0003 (ID - 116190)	50 - PREGADEIRA CABELO, MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, TAMANHO: MEDIO, APRESENTACAO: PACOTE COM 6 UNIDADES. Complemento do Item: Palitos para fixação de bigudinhos. Observação: Item 118 do Termo de Referência.	160 UN		R\$ 7,5000				
110	8510.008.0009 (ID - 116601)	51 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: AMARELO. Observação: Item 119 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 46,8125				
111	8510.008.0010 (ID - 116602)	52 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: AZUL. Observação: Item 120 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 46,8125				
112	8510.008.0013 (ID - 116605)	53 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: BRANCO. Observação: Item 121 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 46,8125				
113	8510.008.0002 (ID - 10737)	54 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: BEGE CLARO. Observação: Item 122 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 47,5875				
114	8510.008.0015 (ID - 116846)	55 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: BEGE ESCURO. Observação: Item 123 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 47,5875				
115	8510.008.0001 (ID - 10736)	56 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: BEGE MEDIO. Observação: Item 124 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 47,5875				
116	8510.008.0014 (ID - 116606)	57 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: PRETO. Observação: Item 125 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 46,8125				
117	8510.008.0004 (ID - 62463)	58 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: NATURELLE. Observação: Item 126 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 58,7833				
118	8510.008.0007 (ID - 116597)	59 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: VERDE. Observação: Item 127 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 36,8125				
119	8510.008.0008 (ID - 116598)	60 - PANCAKE SECO, MAQUIAGEM, COR: VERMELHO. Observação: Item 128 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 36,8125				
120	8530.060.0002 (ID - 152349)	61 - PAPEL LUZES, MECHAS E REFLEXOS, MATERIAL: CELULOSE, DIMENSOES (L X C): 5 CM X 8 CM, GRAMATURA: 75 G/M², APRESENTACAO: FOLHAS, VELCRO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. Observação: Item 129 do Termo de Referência.	240 UN		R\$ 4,8975				
121	8530.060.0001 (ID - 116347)	62 - PAPEL LUZES, MECHAS E REFLEXOS, MATERIAL: ALUMINIO, DIMENSOES (L X C): 11,5 X 25,5 CM, GRAMATURA: 92 G/M², APRESENTACAO: 6 FOLHAS, VELCRO: COM. Complemento do Item: Papel laminado para balayage. Observação: Item 130 do Termo de Referência.	80 UN		R\$ 4,8225				
122	8510.024.0065 (ID - 152343)	63 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CILIOS POSTICOS, COR: PRETO, ADICIONAL: N/A, APRESENTACAO: PAR. Observação: Item 131 do Termo de Referência.	24 UN		R\$ 13,6875				
123	8530.018.0003 (ID - 116264)	64 - PEDRA/LIXA LIMPEZA DOS PES (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: POMES, DIMENSAO (L X C X E): 8 CM X 8 CM X 3 CM, TEXTURA: 1 TEXTURA, CABO: SEM CABO. Observação: Item 132 do Termo de Referência.	4 UN		R\$ 4,7475				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
124	8530.016.0011 (ID - 152199)	65 - PENTE, CABELO,MATERIAL: MADEIRA, COR: BEGE, CABO: COM, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 11,5 X 2,2 CM, ACESSORIO: PENTE DE BOLSO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 133 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 2,3625				
125	8530.016.0004 (ID - 112882)	66 - PENTE, CABELO,MATERIAL: CARBONO, COR: PRETO, CABO: PONTIAGUDO, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 20,0 X 9,0 X 7,0 CM, ACESSORIO: N/A. <u>Complemento do Item:</u> Cabo fino. <u>Observação:</u> Item 134 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 4,3750				
126	8530.016.0012 (ID - 152200)	67 - PENTE, CABELO,MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, CABO: LONGO, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 22 X 2,5 CM, ACESSORIO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 135 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 12,6133				
127	8530.016.0013 (ID - 152207)	68 - PENTE, CABELO,MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, CABO: SEM, DENTE: FINO (PENTE Nº 01), DIMENSAO (C X L): 2,8 x 17,8 CM, ACESSORIO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 136 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 9,6125				
128	8530.016.0014 (ID - 152208)	69 - PENTE, CABELO,MATERIAL: PLASTICO, COR: PRETO, CABO: SEM, DENTE: MEDIO (PENTE Nº 2), DIMENSAO (C X L): 2,8 X 17,8 CM, ACESSORIO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 137 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 9,6125				
129	8530.016.0015 (ID - 152209)	70 - PENTE, CABELO,MATERIAL: MADEIRA, COR: BEGE, CABO: COM, DENTE: LARGO, DIMENSAO (C X L): 20 CM X 5 CM, ACESSORIO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 138 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 11,7375				
130	8530.054.0007 (ID - 152419)	71 - ESCOVA CABELO,MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL TAMPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, PONTAS: POLIPROPILENO, FORMATO: RAQUETE, TAMANHO: MEDIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR PRETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 139 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 46,5000				
131	8530.062.0001 (ID - 152481)	72 - PENTE, CONJUNTO,MATERIA PRIMA: FIBRA CARBONO ANTIESTATICO, QUANTIDADE PECAS: 6, COMPOSICAO: 1 PENTE DENTES FINOS, 1 PENTE DENTES MEDIOS, 1 PENTE DENTES LARGOS, 1 PENTE SEPARADOR DE MECHAS DOIS LADOS, 1 PENTE TIPO BARBEIRO PARA CORTE , 1 PENTE DE DESFIAR COM TRES ALTURAS DE PONTAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 140 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 132,8333				
		PAM 0067/2018							
132	8530.016.0010 (ID - 122117)	1 - PENTE, CABELO,MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, CABO: SEM, DENTE: FINO, DIMENSAO (C X L): 10 POL. (25 CM), ACESSORIO: N/A. <u>Observação:</u> Item 141 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 9,8967				
133	8530.016.0016 (ID - 152426)	2 - PENTE, CABELO,MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: LARANJA, CABO: POLIPROPILENO, DENTE: LARGO, DIMENSAO (C X L): 20,0 CM X 7 CM, ACESSORIO: PENTE TIPO JACARE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 142 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 4,6125				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
134	8530.062.0002 (ID - 152487)	3 - PENTE, CONJUNTO, MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PECAS: 2, COMPOSICAO: 02 PENTES TIPO TARTARUGA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 143 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 12,3000				
135	8530.016.0017 (ID - 152427)	4 - PENTE, CABELO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETO, CABO: POLIPROPILENO, DENTE: DENTES LARGOS EM CIMA/EMBAIXO, DIMENSAO (C X L): 24 CM X 6 CM, ACESSORIO: PENTE PARA MECHAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 144 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 6,1125				
136	8510.032.0004 (ID - 152332)	5 - CREME ALISANTE CABELO, COMPOSICAO: AMONIA, PENTASODIUM PENTETATE, FUNCAO: MOLDAR ONDAS NATURAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML. <u>Observação:</u> Item 145 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 109,1667				
137	8530.064.0001 (ID - 152486)	8 - PINCEL, CONJUNTO, MATERIA PRIMA: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: 1 PINCEL SOMBRA PONTA REDONDA, 1 PINCEL PONTA QUADRADA SOMBRA, 1 PINCEL BLUSH, 1 PINCEL CHANFRADO ESFUMAR, 1 PINCEL CONCAVO, 1 PINCEL PRECISAO, 1 PINC, QUANTIDADE PECAS: 8, APLICACAO/MODELO: MAQUIAGEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 148 do Termo de Referência.	20 UN		R\$ 193,3333				
138	8530.063.0001 (ID - 152485)	9 - PINCEL, MATERIA PRIMA: CLORETO POLIVINILA, FORMATO PONTA: QUADRADA, MATERIAL CERDA: SINTETICA, TAMANHO: 13 CM, APLICACAO/MODELO: TINTURA CAPILAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 155 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 4,6267				
139	8530.059.0002 (ID - 116327)	10 - PLAQUETE TINTURA, MODELO: LISA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: LONGA. <u>Observação:</u> Item 156 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 6,2725				
140	8530.059.0001 (ID - 116308)	11 - PLAQUETE TINTURA, MODELO: COM DENTES, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: LONGA. <u>Observação:</u> Item 157 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 5,0975				
141	8510.009.0007 (ID - 152407)	12 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM, COR: ROSA 2, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. <u>Observação:</u> Item 158 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
142	8510.009.0008 (ID - 152408)	13 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM, COR: ROSA 3, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. <u>Observação:</u> Item 159 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
143	8510.009.0009 (ID - 152409)	14 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM, COR: ROSA 4, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. <u>Observação:</u> Item 160 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
144	8510.009.0010 (ID - 152410)	15 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM, COR: ROSA 5, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. <u>Observação:</u> Item 161 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
145	8510.009.0011 (ID - 152411)	16 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM, COR: ROSA 6, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. <u>Observação:</u> Item 162 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
146	8510.009.0004 (ID - 116607)	17 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM,COR: BEGE CLARO. Observação: Item 163 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
147	8510.009.0005 (ID - 116608)	18 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM,COR: BEGE ESCURO. Observação: Item 164 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
148	8510.009.0006 (ID - 116609)	19 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM,COR: BEGE MEDIO. Observação: Item 165 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 20,3875				
149	8510.009.0012 (ID - 152413)	20 - PO COMPACTO FACIAL, MAQUIAGEM,COR: TRANSLUCIDO, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 9,4 G. Observação: Item 166 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 24,6625				
150	8510.026.0028 (ID - 152420)	21 - TINTA CABELO,COR: AZUL, APRESENTACAO: PO DESCOLORANTE, ACESSORIO: SEM, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 90G. Observação: Item 167 do Termo de Referência.	80 UN		R\$ 15,5833				
151	8510.024.0052 (ID - 116791)	22 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: PO ILUMINADOR, COR: BEGE, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 168 do Termo de Referência.	6 UN		R\$ 27,8375				
152	8510.027.0004 (ID - 152431)	23 - FINALIZADOR CABELEREIRO,BASE: QUERATINA, TIPO CABELO: CABELO NORMAL, USO: BRILHO, FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: POTE POMADA 150G. Observação: Item 169 do Termo de Referência.	20 UN		R\$ 51,6500				
153	8530.057.0001 (ID - 116124)	24 - CLIPS PRENDEDOR CABELO,MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: 11,0 CM. Complemento do Item: Prendedor profissional modelo garra. Pacote com 10. Observação: Item 170 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 11,0500				
154	8530.039.0001 (ID - 82617)	25 - PROTETOR ORELHA ALISAMENTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: PADRAO, COR: ROXO, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Observação: Item 171 do Termo de Referência.	60 UN		R\$ 3,8725				
155	8530.026.0002 (ID - 62531)	26 - REDE PARA CABELO,MODELO: FINA, COR: CASTANHO ESCURO, COMPOSICAO: NYLON E ELASTICO NA PONTA , 02 UM. Observação: Item 172 do Termo de Referência.	120 PCT		R\$ 4,2600				
156	8530.026.0003 (ID - 152428)	27 - REDE PARA CABELO,MODELO: FINA, COR: LOIRO, COMPOSICAO: POLIAMIDA (NYLON) E ELASTICO NA PONTA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 02 UNIDADES. Observação: Item 173 do Termo de Referência.	120 UN		R\$ 4,2600				
157	8530.026.0004 (ID - 152429)	28 - REDE PARA CABELO,MODELO: FINA, COR: PRETO, COMPOSICAO: POLIAMIDA (NYLON) E ELASTICO NA PONTA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 02 UNIDADES. Observação: Item 174 do Termo de Referência.	120 UN		R\$ 4,2600				
158	8530.026.0005 (ID - 152430)	29 - REDE PARA CABELO,MODELO: COM VISOR, COR: PRETO, COMPOSICAO: POLIAMIDA E ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 24 UNIDADES. Observação: Item 175 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 8,6667				
159	8510.006.0002 (ID - 115720)	30 - OLEO, COSMETICO CABELO,MATERIAL: OLEO ARGAN, FUNCAO: REPARADOR DE PONTAS. Complemento do Item: 60 Frascos com, no mínimo, 30 ml. Observação: Item 177 do Termo de Referência.	60 ML		R\$ 73,9833				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
160	8510.021.0001 (ID - 82343)	31 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: INCOLOR. Observação: Item 178 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 31,6667				
161	8510.021.0002 (ID - 85869)	32 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: PRETO. Observação: Item 179 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 30,0125				
162	8510.021.0003 (ID - 116610)	33 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: MARROM. Observação: Item 180 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 28,6125				
163	8530.020.0004 (ID - 152421)	34 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: INCOLOR (PARA ALCONGAR), FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML. Observação: Item 181 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 36,1667				
164	8530.020.0002 (ID - 123794)	35 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: PRETO. Observação: Item 182 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 29,1500				
165	8530.020.0003 (ID - 152412)	36 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: INCOLOR, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML. Observação: Item 183 do Termo de Referência.	10 UN		R\$ 36,1667				
166	8530.020.0001 (ID - 14113)	37 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: PRETO. Observação: Item 184 do Termo de Referência.	10 ML		R\$ 31,4833				
167	7930.044.0006 (ID - 88133)	38 - SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: GELATINOSO, COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, SOLVENTE, FRAGANCIA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, METIL ISOTIAZOLONONA, CORANTES E VEÍCULO, ACAA: LIMPEZA DE PISOS, BIODEGRADAVEL. Observação: Item 189 do Termo de Referência.	80 L		R\$ 5,1667				
168	8510.016.0002 (ID - 112943)	39 - SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL),CATEGORIA: UNISSEX, FRAGRANCIA: NEUTRO, TIPO CABELO: TODOS OS TIPOS, ACAA: HIDRATANTE, COMPOSICAO PRINCIPAL: AGUA, CETEARYL ALCOHOL, ALAEIS GUINEENSIS. Complemento do Item: 80 frascos com 5 litros cada. Observação: Item 190 do Termo de Referência.	80 L		R\$ 60,7125				
169	8510.024.0025 (ID - 116684)	40 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: BEGE, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 191 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,0375				
170	8510.024.0031 (ID - 116748)	41 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: BRONZE, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 192 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
171	8510.024.0041 (ID - 116758)	42 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: DOURADO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 193 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
172	8510.024.0033 (ID - 116750)	43 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: DOURADO, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 194 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
173	8510.024.0034 (ID - 116751)	44 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: LILAS, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Observação: Item 195 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
174	8510.024.0036 (ID - 116753)	45 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: PRATA, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 196 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
175	8510.024.0042 (ID - 116759)	46 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: ROSA, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 197 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
176	8510.024.0039 (ID - 116756)	47 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: ROSA, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 198 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 22,1375				
177	8510.024.0063 (ID - 152197)	48 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: GRAFITE, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2,5 G. <u>Observação:</u> Item 200 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 24,1833				
178	8510.024.0040 (ID - 116757)	49 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: BEGE, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 201 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
179	8510.024.0043 (ID - 116760)	50 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: AZUL, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 202 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
180	8510.024.0044 (ID - 116761)	51 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: BRANCO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 203 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
181	8510.024.0045 (ID - 116762)	52 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: CINZA, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 204 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
182	8510.024.0046 (ID - 116763)	53 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: MARROM ACIZENTADO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 205 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
183	8510.024.0047 (ID - 116764)	54 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: MARROM AVERMELHADO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 206 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
184	8510.024.0048 (ID - 116765)	55 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: MARROM CLARO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 207 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
185	8510.024.0049 (ID - 116766)	56 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: MARROM ESCURO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 208 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
186	8510.024.0050 (ID - 116767)	57 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: MARROM MEDIO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 209 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
187	8510.024.0051 (ID - 116768)	58 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: PRETO, ADICIONAL: MATE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 210 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 21,8875				
188	8510.024.0062 (ID - 152195)	59 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: SOMBRA, COR: VERDE, ADICIONAL: CINTILANTE, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2,5 G. <u>Observação:</u> Item 211 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 23,6375				
189	8510.005.0006 (ID - 152198)	60 - GEL FIXACAO, ACESSORIO CABELO, FIXACAO: MEGA FIXACAO, SEM ALCOOL, FORMA FORNECIMENTO: SPRAY 400 ML. <u>Observação:</u> Item 212 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 44,1833				
190	8510.005.0002 (ID - 62500)	61 - GEL FIXACAO, ACESSORIO CABELO, FIXACAO: HAIR SPRAY, LAQUE, AEROSOL. <u>Observação:</u> Item 213 do Termo de Referência.	40 FR250ML		R\$ 38,6167				
191	8510.010.0001 (ID - 15158)	62 - TALCO MAOS, HOSPITALAR, FORMULA: ANTISSEPTICO, ANTITRANSPIRANTE, DESODORANTE, PERFUME: NEUTRO. <u>Observação:</u> Item 214 do Termo de Referência.	60 FR		R\$ 15,0000				
192	8530.032.0004 (ID - 112820)	67 - TOUCA PROTECAO CAPILAR, TIPO: METALIZADA, MATERIAL: LAMINADA, COR: METALICA, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: N/D, AJUSTE: ELASTICO. <u>Observação:</u> Item 220 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 6,2975				
193	8530.032.0009 (ID - 116538)	68 - TOUCA PROTECAO CAPILAR, TIPO: DESCATAVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 14 G/M², AJUSTE: ELASTICO. <u>Observação:</u> Item 221 do Termo de Referência.	1200 UN		R\$ 0,4350				
194	8530.032.0007 (ID - 116184)	69 - TOUCA PROTECAO CAPILAR, TIPO: REFLEXO SILICONE, MATERIAL: SILICONE, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 14g/m², AJUSTE: SEM AJUSTE. <u>Complemento do Item:</u> Gelatinosa. <u>Observação:</u> Item 222 do Termo de Referência.	40 UN		R\$ 38,9500				
195	8530.032.0005 (ID - 112880)	70 - TOUCA PROTECAO CAPILAR, TIPO: FINA, MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: UNICO, GRAMATURA: 14g/m², AJUSTE: ELASTICO. <u>Complemento do Item:</u> Touca para banho. <u>Observação:</u> Item 223 do Termo de Referência.	40 PCT		R\$ 1,1250				
196	8510.022.0002 (ID - 152422)	71 - VITAMINA CAPILAR, VITAMINA: A, ASPECTO: OLEOSO, FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML. <u>Observação:</u> Item 224 do Termo de Referência.	200 UN		R\$ 1,9375				
197	8510.022.0004 (ID - 152433)	72 - VITAMINA CAPILAR, VITAMINA: A+E COM BIOQUERATINA, ASPECTO: OLEO, FRAGRANCIA: NEUTRA, APRESENTACAO: FRASCO 100 ML. <u>Observação:</u> Item 225 do Termo de Referência.	200 UN		R\$ 55,4000				
198	8510.022.0003 (ID - 152432)	73 - VITAMINA CAPILAR, VITAMINA: E, ASPECTO: OLEOSO, FRAGRANCIA: NEUTRO, APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML. <u>Observação:</u> Item 226 do Termo de Referência.	200 UN		R\$ 2,6875				
		PAM 0068/2018							
199	7630.003.0093 (ID - 152348)	1 - REVISTA, TITULO: 200 CORTES DE CABELO, CATEGORIA: TECNICA, FORMATO: IMPRESSO, EDICAO: 41ª, EDITORA: EDITORA ALTO ASTRAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 03 do Termo de Referência.	32 UN		R\$ 32,1933				



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/1035/2018
Data: 28/03/2018 Fls.: _____
Rubrica: _____ ID.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		PAM 0069/2018							
200	6810.472.0003 (ID - 84005)	1 - ALCOOL ,TIPO: ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70°. <u>Observação:</u> Item 04 do Termo de Referência.	12 L		R\$ 10,9000				
201	6810.190.0004 (ID - 71185)	2 - ACETONA,APLICACAO: REMOCAO ESMALTE, FORMULA MOLECULAR: CI-42090. <u>Complemento do Item:</u> Frasco com 1 litro. <u>Observação:</u> Item 176 do Termo de Referência.	84 FR		R\$ 16,9833				
		PAM 0070/2018							
202	6510.003.0011 (ID - 70046)	1 - ALGODAO,TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G. <u>Observação:</u> Item 05 do Termo de Referência.	108 PCT		R\$ 29,9725				
		PAM 0071/2018							
203	7240.003.0003 (ID - 116126)	1 - FRASCO BORRIFADOR,MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 250 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: N/A. <u>Observação:</u> Item 26 do Termo de Referência.	88 UN		R\$ 9,3975				
		PAM 0072/2018							
204	8305.001.0055 (ID - 152303)	1 - FITA DECORATIVA,TIPO: SIMPLES, TRAMA: FINA, MATERIAL: CABELO SINTETICO, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 3 CM, PERSONALIZACAO FITA: SEM, ESPESSURA: 3 CM, BORDA: SEM, PERSONALIZACAO BORDA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Observação:</u> Item 67 do Termo de Referência.	32 UN		R\$ 77,0000				
		PAM 0073/2018							
205	8020.002.0027 (ID - 116769)	1 - PINCEL ARTE,LINHA: MAQUIAGEM/APLICACAO DE SOMBRA, FORMATO PONTA: QUADRADO, CERDA: MARTA, TAMANHO: 16 CM, MATERIAL CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO CABO: LONGO, COR CABO: N/A. <u>Observação:</u> Item 149 do Termo de Referência.	16 UN		R\$ 7,5633				
206	8020.002.0028 (ID - 116770)	2 - PINCEL ARTE,LINHA: MAQUIAGEM/APLICACAO DE BASE, FORMATO PONTA: QUADRADO, CERDA: SINTETICA, TAMANHO: 8 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: MEDIO, COR CABO: N/A. <u>Observação:</u> Item 150 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 19,7600				
207	8020.002.0026 (ID - 116685)	3 - PINCEL ARTE,LINHA: MAQUIAGEM/ APLICACAO DE BLUSH, FORMATO PONTA: REDONDO, CERDA: SINTETICA, TAMANHO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: LONGO, COR CABO: N/A. <u>Observação:</u> Item 151 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 13,4933				
208	8020.002.0029 (ID - 116775)	4 - PINCEL ARTE,LINHA: MAQUIAGEM/APLICACAO DE DELINEADOR, FORMATO PONTA: QUADRADO, CERDA: SINTETICA, TAMANHO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: LONGO, COR CABO: N/A. <u>Observação:</u> Item 152 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 7,6933				
209	8020.002.0030 (ID - 116777)	5 - PINCEL ARTE,LINHA: MAQUIAGEM/APLICACAO NOS LABIOS, FORMATO PONTA: FINA, CERDA: MARTA, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: LONGO, COR CABO: N/A. <u>Observação:</u> Item 153 do Termo de Referência.	8 UN		R\$ 9,4300				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2018

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 009/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 009/2018** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 009/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 009/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 009/2018**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 009/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 009/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 009/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 009/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail: licitacaofaetec@gmail.com

FAETEC



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Manicure e Pedicure, Maquiador, Depilador e Cabeleireiro, para consumo e uso dos alunos matriculados no PRONATEC, para oferta e manutenção dos cursos de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC.

A finalidade precípua desta contratação é fornecer materiais essenciais aos alunos das Unidades Escolares, participantes do PRONATEC, para execução das atividades pedagógicas no que se refere ao desenvolvimento estudantil, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos a que se pretendem e indispensáveis ao andamento e desenvolvimento das atividades.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O PRONATEC é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, criado pelo Governo Federal em outubro de 2011, com o intuito de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e encaminhar os estudantes concluintes ao mercado de trabalho.

Dentre os objetivos do PRONATEC, encontram-se:

- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e à distância;
- Construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- Aumentar as oportunidades educacionais dos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica; e
- Melhorar a qualidade do ensino médio.

Neste sentido o **PRONATEC** irá expandir as vagas ofertadas aos jovens, a partir da capacidade de execução da FAETEC, com a criação de novas turmas e/ou cursos pactuados junto ao MEC nas Unidades da Rede FAETEC, uma vez que esta possui infraestrutura e espaço adequados para o desenvolvimento dos cursos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo dos alunos relacionados com as coordenadorias pedagógicas / administrativas das Unidades Escolares participantes do PRONATEC, para execução das atividades pedagógicas dos alunos no que se refere ao desenvolvimento, oferecendo um atendimento de qualidade aos alunos inscritos nos cursos ofertados, na forma e quantidades relacionados abaixo:

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	Adstringente Antisséptico com Cravo da Índia 60ml	unidade	4
2	Adstringentes 1l	frasco	12
3	Álbum Técnico Ilustrado 200 Estilos de Penteados e Cortes	unidade	32
4	Álcool 70% - 1litro	frasco	12
5	Algodão 500gr	pacote	108
6	Alicate de corte em inox	unidade	80
7	Alicate de cutícula de inox	unidade	80
8	Amolecedor de Cutícula creme	unidade	84
9	Base líquida clara	unidade	16
10	Base líquida escura	unidade	16
11	Base líquida média	unidade	16
12	Batom cor de boca	unidade	22
13	Batom dourado	unidade	22
14	Batom rosa médio	unidade	22
15	Batom vermelho	unidade	22
16	Batom bronze	unidade	22
17	Batom vinho	unidade	22
18	Blush amarronzado	unidade	10
19	Blush avermelhado	unidade	10
20	Blush cor bronze	unidade	26
21	Blush cor malva	unidade	26
22	Blush cor pêssego	unidade	26
23	Blush rosa	unidade	26
24	Blush rosa escuro	unidade	26
25	Bobs nº 3	unidade	26
26	Borrifador 200ml	unidade	88
27	Capa pequena p/ maquiagem (descartável)	pacote	40
28	Cera de mel para depilação - quentinha de 1kg	embalagem	8
29	Cera negra para depilação - quentinha de 1kg	embalagem	16
30	Cera roll on para depilação	unidade	40
31	Corretivo de maquiagem tom claro	unidade	12
32	Corretivo de maquiagem tom escuro	unidade	12
33	Corretivo de maquiagem tom médio	unidade	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
34	Creme facial esfoliante	frasco	12
35	Creme hidratante pé e mãos 1l	frasco	4
36	Delineador marrom para olhos	unidade	18
37	Delineador preto para olhos	unidade	18
38	Escova ionizada pequena	unidade	16
39	Esmalte Azul - Cromado para decoração	unidade	84
40	Esmalte Azul Escuro	unidade	84
41	Esmalte Base Fortalecedora Casco de Cavalo	unidade	84
42	Esmalte Base Fortalecedora para unhas	unidade	84
43	Esmalte Branco Leitoso	unidade	84
44	Esmalte de Uva	unidade	84
45	Esmalte Dourado - Cromado para decoração	unidade	84
46	Esmalte Dourado com Gliter forte - Cromado para decoração	unidade	84
47	Esmalte incolor	unidade	84
48	Esmalte Lilás - Cromado para decoração	unidade	84
49	Esmalte Marrom ou Chocolate	unidade	84
50	Esmalte óleo secante	unidade	84
51	Esmalte Perolado	unidade	84
52	Esmalte perolado claro	unidade	84
53	Esmalte perolado vermelho	unidade	84
54	Esmalte Prata - Cromado para decoração	unidade	84
55	Esmalte Prata com Gliter forte - Cromado para decoração	unidade	84
56	Esmalte Rebu	unidade	84
57	Esmalte renda	unidade	84
58	Esmalte Rosa - Cromado para decoração	unidade	84
59	Esmalte Rosa Claro	unidade	84
60	Esmalte Rosa Escuro	unidade	84
61	Esmalte Verde - Cromado para decoração	unidade	84
62	Esmalte Vermelho Claro	unidade	84
63	Esmalte Vermelho Intenso	unidade	84
64	Espanador para cabeleireiro	unidade	32
65	Espátula para manicure (empurrador de cutícula) de inox	unidade	160
66	Faixa para cabelo	unidade	40
67	Fita de cabelo sintético para penteado	unidade	32
68	Gel Calmante Pós Depilação 1l	frasco	8
69	Gel de cabelo sem álcool Incolor	pote	20
70	Gloss cor de boca	unidade	16
71	Gloss rosa	unidade	16
72	Gloss transparente	unidade	16



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
73	Grampo dourado grande Nº 7	caixa	40
74	Grampo dourado pequeno Nº 5	caixa	40
75	Grampo invisível dourado	caixa	40
76	Grampo invisível preto	caixa	40
77	Grampo preto grande Nº 7	caixa	40
78	Grampo preto pequeno Nº 5	caixa	40
79	Hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonete) com 100 unid.	caixa	6
80	Henna p/ sobrancelha marrom claro	caixa	10
81	Henna p/ sobrancelha marrom médio	caixa	10
82	Lâmina inoxidável para navalhete (gillette) com 3 unid.	caixa	40
83	Lápis marrom para olhos	unidade	30
84	Lápis branco para olhos	unidade	30
85	Lápis para olhos retrátil bege	unidade	30
86	Lápis para os olhos retrátil prata	unidade	30
87	Lápis para os olhos retrátil preto	unidade	30
88	Lápis para sobrancelhas marrom	unidade	8
89	Lápis retrátil para lábios cor de boca	unidade	18
90	Lápis retrátil para lábios rosa	unidade	18
91	Lápis retrátil para lábios bege	unidade	18
92	Lápis retrátil para lábios marrom claro	unidade	18
93	Lápis retrátil para lábios nude	unidade	18
94	Lenço de Papel Descartável (caixa grande)	caixa	80
95	Líquido Nutriperme	frasco	1
96	Lixa bloco para unhas	unidade	4
97	Lixas de unha (com 100 unidades)	pacote	84
98	Lixas para os pés	unidade	50
99	Loção adstringente Hamamelis	frasco	8
100	Loção demaquilante	frasco	18
101	Loção hidratante pele normal	frasco	8
102	Loção hidratante pele oleosa	frasco	8
103	Loção onduladora permanente afro	frasco	12
104	Loção tônica	frasco	8
105	Luvas de vinil (com 100 unidades)	caixa	12
106	Luvas descartáveis de látex (tamanhos g) com 100 unid.	caixa	8
107	Luvas descartáveis de látex (tamanhos m) com 100 unid.	caixa	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
108	Luvas descartáveis de látex (tamanhos p) com 100 unid.	caixa	8
109	Maquiagem fantasia (KIT com 10 cores)	kit	6
110	Máscara hidratação intensiva	pote	4
111	Mousse forte - produto para modelar e dar volume aos cabelos, fixação forte	frasco	40
112	Mousse normal - produto para modelar e dar volume aos cabelos, fixação suave	frasco	40
113	Navalha de desfiar - desbastador	unidade	40
114	Navalhetes	unidade	40
115	Neutralizante Líquido Capilar para Permanente Liso	frasco	40
116	Óleo Removedor de Cera 1l	frasco	8
117	Palito de laranjeiras (com 100 unidades)	pacote	104
118	Palito para fixação de bigudinhos	pacote	160
119	Pancake amarelo	unidade	8
120	Pancake azul	unidade	8
121	Pancake branco	unidade	8
122	Pancake claro	unidade	8
123	Pancake escuro	unidade	8
124	Pancake médio	unidade	8
125	Pancake preto	unidade	8
126	Pancake translúcido	unidade	8
127	Pancake verde	unidade	8
128	Pancake vermelho	unidade	8
129	Papel de pontas p/permanente	rolo	240
130	Papel laminado para balayage	pacote	80
131	Par de cílios postiços	par	24
132	Pedra Pome	unidade	4
133	Pente de bolso	unidade	60
134	Pente de cabo fino	unidade	40
135	Pente de cabo grande	unidade	40
136	Pente de corte nº 1	unidade	40
137	Pente de corte nº 2	unidade	40
138	Pente de madeira de dente largo	unidade	40
139	Pente escova	unidade	40
140	Pente feminino kit	kit	40
140	Pente Grande	unidade	40
142	Pente jacaré	unidade	60
143	Pente masculino kit	kit	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
144	Pente para mechas	unidade	40
145	Permanente Liso	frasco	40
146	Pinça pequena para ponta quadrada caixa com 100	unidade	8
147	Pinça pequena ponta fina caixa com 100	caixa	8
148	Pincéis de cabo comprido p/maquiagem kit	kit	20
149	Pincel de pêlo p/ sombra	unidade	16
150	Pincel p/ base	unidade	8
151	Pincel p/ blush	unidade	8
152	Pincel p/ delineador	unidade	8
153	Pincel p/ lábios	unidade	8
154	Pincel p/ pó	unidade	8
155	Pincel para tintura	unidade	40
156	Plaquete de reflexo com dentes	unidade	40
157	Plaquete de reflexo sem dentes	unidade	40
158	Pó compacto 2	unidade	8
159	Pó compacto 3	unidade	8
160	Pó compacto 4	unidade	8
161	Pó compacto 5	unidade	8
162	Pó compacto 6	unidade	8
163	Pó compacto claro	unidade	8
164	Pó compacto escuro	unidade	8
165	Pó compacto médio	unidade	8
166	Pó compacto translúcido	unidade	8
167	Pó descolorante 90g	pacote	80
168	Pó iluminador	unidade	6
169	Pomada de brilho para penteados	pote	20
170	Prendedor profissional modelo garra ou piranha com 10	pacote	60
171	Protetor de orelhas - nylon	pacote	60
172	Rede invisível para penteado – castanho	pacote	120
173	Rede invisível para penteado – loira	pacote	120
174	Rede invisível para penteado – preto	pacote	120
175	Rede para cabelo com visor	pacote	40
176	Removedor de esmaltes com acetona 1l	frasco	84
177	Reparador de pontas	frasco	60
178	Rímel comum incolor	unidade	16
179	Rímel comum preto	unidade	16
180	Rímel marrom	unidade	16
181	Rímel para alongar incolor	unidade	10
182	Rímel para alongar preto	unidade	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
183	Rímel para volume incolor	unidade	10
184	Rímel para volume preto	unidade	10
185	Rolo de filme PVC	rolo	80
186	Rolo de papel alumínio	rolo	60
187	Rolos de saco descartável 15cm	rolo	40
188	Rolos de saco descartável 25cm	rolo	40
189	Sabão neutro liquido	frasco	80
190	Shampoo 5L	frasco	80
191	Sombra cintilante cor bege	unidade	16
192	Sombra cintilante cor bronze	unidade	16
193	Sombra mate cor dourada	unidade	16
194	Sombra cintilante cor dourada	unidade	16
195	Sombra cintilante cor lilás	unidade	16
196	Sombra cintilante cor prata	unidade	16
197	Sombra mate cor rosa	unidade	16
198	Sombra cintilante cor rosa	unidade	16
200	Sombra grafite	unidade	16
201	sombra mate cor bege	unidade	16
202	Sombra mate cor azul	unidade	16
203	Sombra mate cor branca	unidade	16
204	Sombra mate cor cinza	unidade	16
205	Sombra mate cor marrom acinzentado	unidade	16
206	Sombra mate cor marrom avermelhado	unidade	16
207	Sombra mate cor marrom claro	unidade	16
208	Sombra mate cor marrom escuro	unidade	16
209	Sombra mate cor marrom médio	unidade	16
210	Sombra mate cor preta	unidade	16
211	Sombra verde	unidade	16
212	Spray fixador forte	frasco	40
213	Spray fixador normal	frasco	40
214	Talco s/perfume	frasco	60
215	Tesoura esozializada para corte de cabelo tipo japonesa	unidade	40
216	Tesoura pequena de ponta fina, reta	unidade	68
217	Tesouras especializadas para cabelo (desbastar)	unidade	60
218	Tesouras especializadas para cabelo (desfiadeira)	unidade	60
219	Toalhas de rosto	unidade	208
220	Touca de alumínio - metalizada	unidade	40
221	Touca de cabelo descartável	unidade	1200
222	Touca gelatinosa para mechas	unidade	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ITEM	MATERIAL / DETALHAMENTO	UNIDADE	TOTAL GERAL
223	Touca plástica - p/banho	unidade	40
224	Vitamina A para cabelo	ampola	200
225	Vitamina bioextratos para cabelo	ampola	200
226	Vitamina E para cabelo	ampola	200

IV – DAS AMOSTRAS:

Poderá ser exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada item a serem adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhado **à Coordenação Geral do PRONATEC à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.311-281, Tel.: 2332-4106, 2332-4107 e 2332-4112.**

As amostras serão analisadas pelos representantes da **Coordenação Geral do PRONATEC** que emitirá parecer motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, durante o tempo de entrega total do produto.

No caso da amostra ser reprovada, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

V – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O **prazo máximo para a entrega** dos itens será de até **7 (sete) dias úteis** após o parecer de análise da AMOSTRA APROVADA pela **Coordenação Geral do PRONATEC**, sito Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino – Rio de Janeiro, devendo a sua entrega ser agendada previamente pelo telefone nº (21) 2332-4112, e será distribuído pela FAETEC nas unidades que ofertam cursos pelo PRONATEC.

A solicitação de prorrogação do **prazo de entrega** deverá ser encaminhada com antecedência máxima de **2 (dois) dias úteis** do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pelo **CONTRATADA**.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE**.

O **prazo de substituição** do produto que apresentar defeito/impropriedade não deverá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação pelo **CONTRATANTE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

VI – RECEBIMENTO:

O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação;

A Comissão de recebimento de material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**;

Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos, que devem atender às especificações exigidas.

VII – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os itens devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para uso acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição, e o nome do programa PRONATEC;

É facultado a FAETEC o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pela Coordenação Geral do PRONATEC, cuja requisição (numerada) não seja originária da Coordenação Geral do PRONATEC / FAETEC.

VIII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os insumos para uso dos alunos matriculados, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados e quantificados nas planilhas constantes no neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

IX – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

X – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os materiais, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar todo o material sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte para a Fundação.

Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes de execução do fornecimento de materiais, inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos, das Unidades onde serão realizados os cursos pelo PRONATEC.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta exclusiva do projeto, com recursos próprios oriundos do PRONATEC.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

----- original assinado -----

Rogéria Feitoza Varella de Almeida
Coordenadora Geral do PRONATEC
ID 32258550



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 009/2018**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 009/2018**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 009/2018**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.